



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3165, SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

## ATAS

### ATA REPUBLICADA COM CORREÇÃO

#### RESUMO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA, REALIZADA EM DEZ DE MARÇO DE 2022 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: O

Presidente da Comissão Murilo Ferreira (REDE), a membro Dandara (PT) e o Relator Vereador Neemias Miquéias (PSD). **ABERTURA:** Ao décimo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, quinta-feira, o Presidente, Murilo Ferreira, declarou aberta a presente reunião, realizada presentes o Presidente da Comissão Murilo (REDE), a membro Dandara (PT) e o Relator Vereador Neemias Miquéias (PSD), Vereadora Amanda Gondim (PDT); Gilberto Rezende (Líder do Bairro Luizote) e a assessora da Vereadora Liza Prado (MDB), Júnia Alba (Servidora Pública aposentada da rede municipal de educação e sindicalista representante do SIMPMU), todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **PAUTAS:** Retorno às aulas, Fiscalização nas Escolas, Deliberações sobre o FUNDEB/2021 nos termos do Art. 94 do Regimento Interno. **RESUMO DAS NARRATIVAS:** **GILBERTO REZENDE:** Aborda sobre a problemática da questão da falta de vagas nas escolas no bairro Luizote de Freitas. Aponta que são mais de 300 crianças no bairro Luizote que não conseguiram vagas de escolas no seu bairro residencial, elas se encontram matriculadas em escolas com localidade longe de suas residências, além de que muitos dos pais apontam estar desempregados, sendo assim, não existe condições financeiras de pagar transporte ou até mesmo levar a criança para a escola em que se encontra matriculada, como consequência muitas delas não estão conseguindo frequentar as aulas. **MURILO FERREIRA:** Afirma que o tema da falta de vagas nas Escolas perto da residência da criança é de suma relevância e que a Lei garante a vaga escolar próxima a moradia da criança e que não cabe ao Estado e nem ao Município alegar a falta de espaço ou até mesmo ausência de recursos, pelo simples motivo de o recurso ser suficiente para garantir condições de a criança estudar perto de sua residência, sendo assim, existe uma grande urgência de solucionarmos a questão da problemática, pois no momento existem muitas crianças que não estão frequentando a escola por não ter condições de se locomover a grandes distâncias em que estão matriculadas. Murilo ainda repudia ofício que saiu da Secretaria Municipal de Educação, o qual determina que visitas feitas por Vereadores tem que ser agendadas com antecedência avisando a Escola e a Secretária de Educação, Murilo afirma que o ofício traz uma previsão inconstitucional, pois está dentro da atribuição de Vereadores o poder fiscalizador, sendo assim marcar horários para visitar escolas faz perder a essência de fiscalização. Inclusive o vereador cita algumas denúncias feitas por servidores da rede de educação nas redes sociais como, falta de profissionais nas escolas na área de AE- Atendimento Especializado, falta de servidores de ASG- Auxiliar de Serviços Gerais, falta de Profissionais de Apoio e ainda professores que estão tendo desvio de função para que o funcionamen-

to da escola não seja prejudicado. Conclui, propondo nos termos do art. 94, IX e XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia a realização de Inspeção Oficial desta Comissão nas escolas públicas municipais de Uberlândia, para fins de averiguação da adequação de aspectos estruturais, de recursos humanos, logísticos, materiais dentre outros de interesse da comunidade escolar. Colocando em votação para os demais membros da comissão. **DANDARA:** Expõe que acha um absurdo avisar a escola que estão indo fiscalizar e ainda alega que a Secretária de Educação pressiona os servidores para que nada seja de fato debatido ou atendido ou até mesmo que as necessidades diárias não sejam colocadas de forma devida, acredita que a elaboração das visitas é algo positivo e está dentro dos poderes a eles conferidos, espera que a Comissão retorne com as demandas e problemas e que possam ser solucionados ajudando a melhorar a educação e valorizar os servidores. **NEEMIAS:** Se posiciona contrário a proposta do presidente da Comissão de Educação de realizar inspeções nas escolas municipais. Entende que é prerrogativa da Comissão de Educação a fiscalização, só que é um processo que sempre foi aberto, não trazendo nenhuma dificuldade quanto a Secretaria de Educação solucionar problemas, acredita existir prerrogativas do poder executivo de processos e procedimentos que precisam ser respeitadas e que ainda tem recebido muitas demandas em relação à escolas e entende que é um processo de readequação devido a pandemia, cita ainda que há um processo de funcionários para realocação devindo de um projeto que foi aprovado na Casa Legislativa, entende que o processo pode ser feito sem a instauração do Projeto de Fiscalização proposto pelo presidente da Comissão de Educação, e que pela facilidade, abertura e pela resposta que sempre obtém da Secretaria de Educação, realizado de forma tranquila sem nenhuma dificuldade e que mediante esse contexto o seu posicionamento é contrário. **MURILO FERREIRA** O processo do FUNDEB está com a proposição de comissão parlamentar de inquérito em andamento que hoje conta com 8 assinaturas para a instauração da CPI, faltando apenas uma assinatura para a aprovação do processo fiscalizatório, enquanto não acontece a aprovação estaremos dando andamento nos termos regimentais, exemplo foi a Vereadora Dandara que encaminhou para o Tribunal de Contas do Estado e eu que estive no FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, só que pretendo aprovar o encaminhamento da Comissão de Educação de solicitações de informações técnicas aos órgãos públicos de controle do FUNDEB, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, para receberem os ofícios nos termos do artigo 94, § 19, do Regimento Interno e as documentações que comprovem ou que apresentam os indícios de apuração da má gestão orçamentária dos recursos do FUNDEB do ano de 2021. **DANDARA:** A vereadora diz que está empenhada em resolver a questão do não rateio do FUNDEB e mais do que isso apurar as contas pois há realmente fortes indícios de irregularidades que causam estranhezas, por isso acionou outros órgãos e ainda explana que

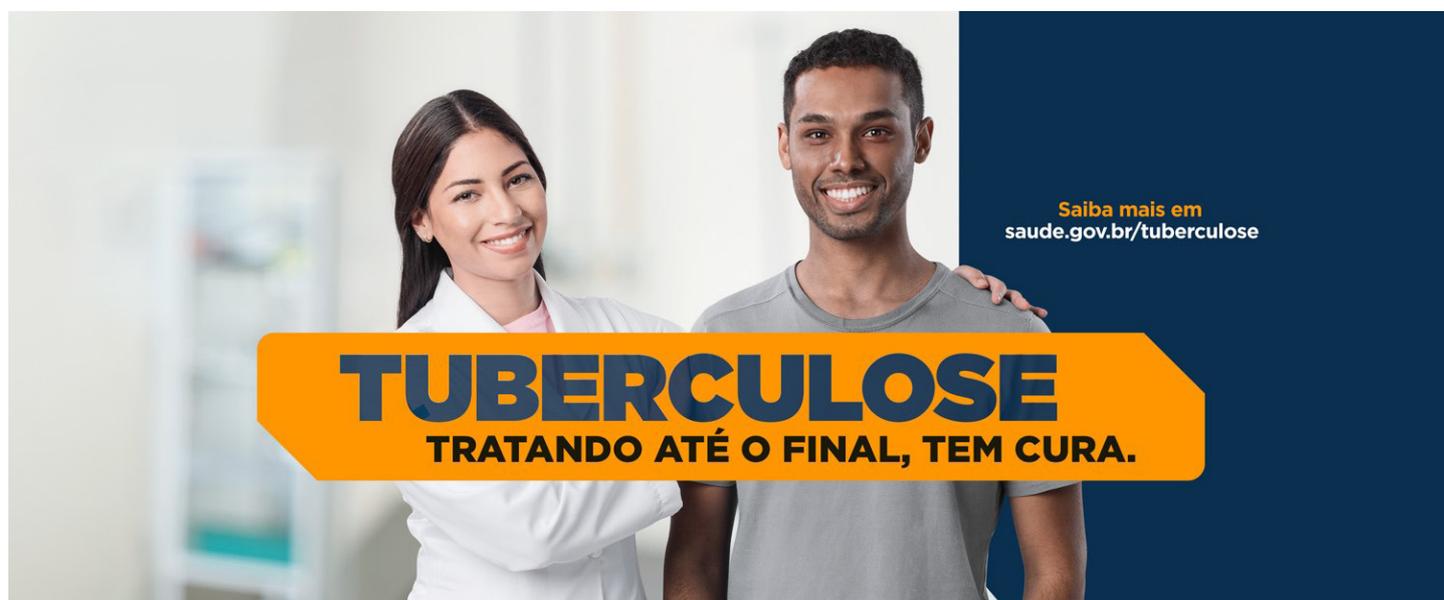
é de grande pesar que falte ainda uma assinatura para se dar o início da Comissão Parlamentar de Inquérito, e ainda fez um apelo a quem está acompanhando a pauta do FUNDEB e aos vereadores que possam se sensibilizar pela causa e assinar o pedido da CPI para que deem procedimentos para ir a fundo nas investigações das contas. **DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INSPEÇÃO NAS ESCOLAS.** Ficam autorizados os vereadores titulares e suplentes da Comissão de Educação a realizarem em nome desta comissão oficialmente em qualquer escola pública municipal de Uberlândia, durante seu horário regular de funcionamento, sem agendamento prévio, através de Instrumental próprio aprovado por esta Comissão. Considerando que a Comissão delibera pela maioria dos seus membros a inspeção está aprovada com os votos favoráveis dos vereadores Murilo Ferreira e Dandara Tonantzin e voto contrário do vereador Neemias Miquéias. Fica também aprovado que as escolas somente poderão receber inspeção com a presença de vereador da Comissão de Educação, titular ou suplente, nunca somente

de assessor. As inspeções deverão se dar impreterivelmente até o dia 10/04. A Comissão formulará relatório final que será apresentado para os demais vereadores, para a Secretaria de Educação e, eventualmente, para os demais órgãos de controle externo da administração pública municipal de Uberlândia. Os integrantes da Comissão de Educação são os seguintes vereadores: Murilo Ferreira - presidente, Neemias Miquéias - relator, Dandara - membro. Suplentes: Anderson Lima, Cláudia Guerra e Thaís Andrade. Cópia desta ata deverá ser apresentada como documento oficial de autorização das inspeções. Fica assim lavrada para publicação no jornal oficial do Poder Legislativo Municipal

**Vereador Murilo Ferreira**  
Presidente

**Vereador Neemias Miquéias**  
Relator

**Vereadora Dandara**  
Membro



Saiba mais em  
[saude.gov.br/tuberculose](http://saude.gov.br/tuberculose)

**TUBERCULOSE**  
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

[escola@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:escola@camarauberlandia.mg.gov.br)

**INFORMAÇÕES**  
**3239-1220**

**Siga-nos nas redes sociais**

 @CamaraUberlandiaOficial

 @camarauberlandia

 UberlandiaCamara



#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3165, SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)